



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS GERAIS

---

- Número do processo: 249/2025 #NPRO
- Órgão ou entidade demandante: SEDECI -CORPO DE BOMBEIROS #SECD
- Responsável: Maj BM Marcus Vinicius Abre #RESP

### 2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

---

#### 2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

---

Aquisição das camisetas do projeto social Bombeiro Mirim, conforme ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº SN/CBMSC, deste TR.

#### 2.2. Natureza do objeto

---

Aquisição de bens

#### 2.3. Fundamentação da contratação

---

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.

#### 2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

---

☐ Sim    ☒ Não

#### 2.5. Justificativa da contratação

---

O Programa Bombeiro Mirim, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, é voltado a crianças do 4º ano do ensino fundamental das redes pública e privada, com o objetivo de capacitá-las para atuarem de forma preventiva em situações de risco. Com uma abordagem prática e educativa, o programa promove o aprendizado de temas essenciais como primeiros socorros, prevenção de acidentes, segurança contra incêndios, preparação para desastres naturais e o funcionamento dos serviços de emergência, totalizando uma carga horária de 12 horas.

No âmbito do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado em Blumenau, a realização deste programa demanda cuidados específicos quanto à organização, segurança e visibilidade das ações. A aquisição de camisetas padronizadas para os participantes é uma medida fundamental nesse contexto. As camisetas permitem a identificação clara e uniforme das crianças durante as atividades, o que facilita o controle e a supervisão pelos monitores, além de contribuir significativamente para a segurança dos participantes.



Além do aspecto operacional, as camisetas também cumprem um papel importante na formação social e cidadã dos alunos. Ao vestir a camiseta do programa, as crianças desenvolvem um senso de pertencimento ao grupo, o que fortalece o engajamento, a disciplina e o espírito de cooperação. A padronização visual ainda amplia a visibilidade do programa na comunidade, reforçando sua imagem institucional e facilitando a mobilização de apoio de parceiros e futuros participantes.

Dessa forma, a aquisição de camisetas personalizadas para os participantes do Programa Bombeiro Mirim em Blumenau configura-se como uma ação estratégica e necessária para o sucesso das atividades, promovendo um ambiente mais seguro, organizado e integrado, além de valorizar e divulgar essa importante iniciativa de educação e cidadania.

## 2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

---

A empresa fornecedora deve apresentar documentos que comprovem sua habilitação técnica, demonstrando experiência prévia na entrega de equipamentos similares e seu conhecimento sobre as normas de segurança aplicáveis.

Todos os itens devem atender às normas nacionais e internacionais de segurança e qualidade.

Os itens devem possuir garantia contra defeito de fabricação, em especial falhas na arte ou na cerâmica.

Fornecer uma amostra da camiseta para que seja aprovada a reprodução das demais, em até um dia útil após a solicitação.

As entregas devem ser feitas na 4ª Seção do Corpo de Bombeiros Militar em Blumenau em até 30 dias da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pelo contratante;

## 2.7. Análise dos riscos da contratação

---

Na contratação para fornecimento das camisetas do projeto bombeiro mirim, o principal risco é a aquisição de produtos de baixa qualidade ou que não sejam adequados para execução de distribuição.

Neste cenário a mitigação proposta é a exigência de que todas as camisetas estejam de acordo com a amostra aprovada pelo fiscal.

Serão realizadas conferências em todas as peças para garantir que esteja adequadas a qualidade exigida.<sup>a</sup>

### 2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim    ☒ X - Não



## 2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

---

☐ Sim    ☒ X - Não

## 2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

---

☐ Sim    ☒ X - Não

## 2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

---

☐ Sim    ☒ X- Não

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

---

### 3.1. Especificação e quantidades da solução:#EQSO

---

Contratação para fornecimento de equipamentos, através de compra direta dos itens descritos abaixo.

A Solução permite melhor controle na aquisição dos materiais de acordo com as necessidades durante o período contratado;

As entregas devem ser feitas na 4ª Seção do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau em até 5 dias da solicitação;

A estimativa das quantidades foi levantada tomando-se em consideração o número de Bombeiros Militares Veteranos do 3ºBBM, assim como a necessidade de uso no refeitório do 3ºBBM.

| Item | Un | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Qtd |
|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1    | un | <b>CAMISETA ALUNO BOMBEIRO MIRIM - CAMISETA TECIDO EM POLIVISCOSE, COMPOSTA POR 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE. Ou 100% algodão. TAMANHOS VARIADOS, COR VERMELHA , SILKADA NO FRONTAL LOGO BOMBEIRO MIRIM + EDUCAR PARA PREVENIR + PREVENIR PARA SALVAR ,E COSTA SILKADA REALIZAÇÃO + LOGO CORPO DE BOMBEIROS STA CATARINA + EMERGÊNCIA 193 .SEM PATROCINADOR . CONFORME ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº SN/CBMSC - CAMISETA ALUNO BOMBEIRO MIRIM</b> | 240 |

### 3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

---



A previsão que a contratação se inicie em maio de 2025 com duração finalizada assim que entregue os itens.

### 3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

---

As entregas devem ser feitas na 4ª Seção do Corpo de Bombeiros Militar em Blumenau em até 30 dias da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pelo contratante;

### 3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

---

As entregas devem ser feitas em horário comercial na 4ª Seção do Corpo de Bombeiros Militar em Blumenau, Rua 7 de setembro 2880, Centro Blumenau - SC - CEP 89012-401.

### 3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

---

☒ Sim    ☐ Não

#### 3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Todos os itens devem ter garantia contra defeito de fabricação de 90 (noventa) dias, exceto identificado mau uso.

#### 3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Não se aplica

#### 3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Não se aplica

#### 3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim    ☒ Não

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

### 4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

---



Os resultados pretendidos são: a) Uniformizar todos os alunos formados no projeto social Bombeiro Mirim.

Para atingir os resultados pretendidos, o contrato deverá ser executado de acordo com o prazo de entrega definido no TR, mediante entrega única, nos locais indicados no item 3, nos quantitativos respectivos para cada local de entrega.

#### 4.2. Forma de execução do contrato #FECO

---

Fornecimento imediato

#### 4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

---

Não haverá contrato, sendo apenas entrega dos objetos conforme descrito neste TR.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

#### 5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

---

☐ Sim    ☒ Não

#### 5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

---

Cabe ao MUNICÍPIO, através do órgão requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado. Para executar a fiscalização/acompanhamento do objeto contratado os órgãos participantes do contrato no momento oportuno designaram servidores por meio de portaria, conforme Legislações pertinentes;

A Fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos;

Cada órgão requisitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta contratação, se em desacordo com as especificações;

Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto da licitação deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para o órgão requisitante.

Deverá seguir e observar:

Serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento dos itens e condições, a qualidade, conforme prevê a Lei nº. 14.133/21, que atestará o seu cumprimento apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;



# Prefeitura de Blumenau

Será disponibilizado ao fiscal, o processo, sempre que solicitado, todo o material e documentação necessária para acompanhamento;

Será acompanhada e fiscalizada por profissionais, conforme descrito neste termo, que será nomeado/designado no momento oportuno após emissão do contrato através de portaria interna;

O profissionais indicados para fiscalização e gestão estão nas tabelas abaixo:

|                  | <b>Fiscal Suplente</b> | <b>Fiscal</b>                | <b>Gestor Suplente</b>  | <b>Gestor</b>               |
|------------------|------------------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| <b>Nome:</b>     | Hilton Butzke          | ST BM Valério Valmor Pereira | Maicon Éder Motelievicz | Cap BM Jonas Lemos Talaisys |
| <b>Cargo:</b>    | 2º Sgt BM              | ST BM                        | Major BM                | Cap BM                      |
| <b>Matrícula</b> | 922578-1               | Mtcl 914712-8                | 928655-1                | Mtcl 931893-3               |
| <b>Telefone:</b> | (47) 3378-8660         | (47) 3378-8660               | (47) 3378-8660          | (47) 3378-8660              |
| <b>E-mail:</b>   | 3b4aux@cbm.sc.gov.br   | 31ie@cbm.sc.gov.br           | 31cmt@cbm.sc.gov.br     | 3b4@cbm.sc.gov.br           |

## 5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

---

O contratado será o responsável pela entrega dos equipamentos conforme descrito no item 3.1 do presente Termo de Referência.

## 5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

---

Não há obrigações específicas do Município;

## 5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

---

☐ Sim    ☒ Não

## 5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

---

## 5.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

---

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.



# Prefeitura de Blumenau

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                                 | PRAZO                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. | Mínimo de um ano e no máximo de três anos    |
| Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.                                                        | Mínimo de um ano e no máximo de dois anos    |
| Dar causa à inexecução total do contrato.                                                                                                         | Mínimo de dois anos e no máximo de três anos |
| Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.                                                   | Mínimo de dois anos e no máximo de três anos |

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                       | PRAZO                                          |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato. | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |
| Praticar ato fraudulento na execução do contrato.                       | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.   | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.  | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |

---

## 5.8. Matriz de riscos #MARC

---



Não se aplica.

## 5.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

---

Será permitida a subcontratação

### 5.9.1. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Poderá ser subcontratado até 30% do valor total do contrato.

## 5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

---

☐ Sim ☒ Não

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

---

### 6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

---

28 dias contados da data da entrega do produto e da nota fiscal pelo contratado

### 6.2. Critério de reajuste e repactuação:

---

#### 6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE)

#### 6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

---

### 6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

---

☐ Sim ☒ Não #HIMR

### 6.4. Haverá Remuneração Variável?

---

☐ Sim ☒ Não #HRVA

### 6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

---

Não se aplica.



## 6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

---

☐ Sim    ☒ Não    #ARCV

## 6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

---

Assim que o objeto for entregue.

## 6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

---

Relatório de recebimento e conformidade do fiscal do contrato em até 30 dias a contar do recebimento provisório.

## 7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

---

☒ Sim    ☐ Não

### 7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

---

☐ Sim    ☒ Não

### 7.2. É uma licitação dispensável?

---

☒ Sim    ☐ Não

#### 7.2.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

#### 7.2.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor preço apresentado de acordo com pesquisa mercadológica.

Para estimativa de preços foi utilizado a metodologia prevista no Art 40, III e VI do Decreto 5.050, de 21 de dezembro de 2023, assim como Art 23, § 1º, I, II e IV da Lei 14133 de 1º de Abril de 2021.

## 8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

---

☐ Sim    ☒ Não

## 9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

---

☐ Sistema de Registro de Preços    ☒ Contratação tradicional #CSRP



## 9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

---

☐ Sim    ☒ Não

## 10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

---

☐ Sim    ☒ Não

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

### 11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

---

#### PESQUISA DE PREÇOS

**FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023

**PARÂMETROS DE PESQUISA:** para fins de determinação do preço estimado, foram utilizados os parâmetros de pesquisa descritos no Art 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023.

**Parâmetro I:** preço praticado em contratações do próprio Município de Blumenau, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiro concedidos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da proposta, ou do último reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, até a data da pesquisa de preços;

A determinação do preço de referência com base neste parâmetro fora realizada através do Portal de Consulta de Licitação da Prefeitura de Blumenau, [Portal Transparência](https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao) (<https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>).

Ao acessar a página "Portal Transparência", foram aplicados os seguintes filtros para fins de determinação do preço de referência do material objeto desta justificativa:

Objeto: **"CAMISETA BOMBEIRO MIRIM TECIDO EM POLIVISCOSE, COMPOSTA POR 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE."**;

Período: Último 1 ano.

Observa-se, a partir dos dados informados, a existência de um processos de compra do objeto pretendido, untados ao processo.

- a) Empenho:22322, Data: 15/08/2024, Unidade Administrativa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU Descrição: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROJETO "BOMBEIRO MIRIM" - 3ºBBM CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BLUMENAU E O CORPO DE BOMBEIROS Nº 2023/35, no valor de R\$24,90 a unidade

**Parâmetro II:** quando existente, o preço constante no Banco de Preços em Saúde - BPS, como referência de preços de medicamentos e produtos para a saúde.

Não se aplica para objeto contratado

**Parâmetro III:** a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de



# Prefeitura de Blumenau

preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

A determinação do preço de referência com base neste parâmetro fora realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas ([PNCP](#)).

Ao acessar a página "Portal Nacional de Contratações Pública", foram aplicados os seguintes filtros para fins de determinação do preço de referência do material objeto desta justificativa:

Palavra Chave: **"CAMISETA TECIDO EM POLIVISCOSE, COMPOSTA POR 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE"**;

Período: Último 1 ano.

Observa-se, a partir dos dados informados, a existência de processos de compra do objeto similares ao pretendido, juntados ao processo.

a) Edital nº 0000015/2025, Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, R\$ 46,54 a unidade.

b) Edital nº PCE 20/2025, Unidade compradora: 04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Valor unitário de R\$36,62.

c) Edital nº 15/2025, Unidade compradora: 0 - MUNICIPIO DE CAIBI, Valor unitário de R\$36,00.

**Parâmetro IV:** os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive os oriundos do sistema de registro de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços:

Observa-se, a partir dos dados informados, a inexistência de processos de compra do objeto pretendido.

**Parâmetro V:** os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Observa-se, a partir dos dados informados, a inexistência de processos de compra similares ao objeto pretendido.

**Parâmetro VI:** os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 6 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; No que tange à orçamentação direta com fornecedores, foram contactadas empresas especializadas no fornecimento do objeto pretendido, onde:

Ao enviar a Solicitação de Cotação, recebemos dois orçamentos que estão juntados a este processo.

**Parâmetro VII:** preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

Não observado. Sem acesso a consulta.



# Prefeitura de Blumenau

**MÉTODO DE CÁLCULO:** tendo-se como referência os preços selecionados nesta pesquisa e suas devidas atualizações (quando necessário), os valores obtidos foram inseridos no mapa de preços, juntado a este processo, considerando-se as propostas compatíveis com o objeto, no critério de julgamento o menor valor. A média aritmética foi formada com a utilização de, no mínimo, 3 (três) referências de preço, sendo priorizado o uso de, pelo menos, uma das referências dispostas nos incisos I, II ou III do caput do art. 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023 (Não encontrado referência de preço) . Não existem preços que destoem além de 30% (trinta por cento) da média obtida;

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** De acordo com Relatório de Pesquisa de preço juntado a este processo, a pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações contidas no Art 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023, porém nos casos de dispensa de licitação, a pesquisa direta com fornecedores, na maioria dos casos, se torna mais viável, haja vista que será contratado, em regra, o fornecedor interessado que apresentar o menor preço, regularidade fiscal e documental, e compatibilidade com o projeto básico, sendo, desta forma, juntadas ao processo as propostas de preços, para cada item, utilizando o parâmetro VI, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para os objetos.

Deste modo, ficou demonstrado, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados à média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes na Planilha Comparativa de Preços, em apenso aos autos.

**CONCLUSÃO:** o presente documento buscou justificar o procedimento de pesquisa de preços para este processo, de modo a respaldar a determinação do menor preço do objeto desta pesquisa. Tendo-se como referência os procedimentos ora destacados, conclui-se que, para fins do item objeto desta pesquisa, o montante necessário corresponderá a R\$24,90 (vinte quatro reais e noventa centavos) cada camiseta totalizando **R\$5.976,00 (Cinco mil novecentos e setenta e seis reais)** para 240 camisetas.

## 11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

---

11 de abril de 2025,

## 11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

---

☐ Sim    ☒ Não

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

### 12.1. Previsão orçamentária para a contratação

---

Existe previsão orçamentária

### 12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

---



# Prefeitura de Blumenau

Dotação: 2025/358 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0027.2067 - MANUT. ATIV. DO CORPO DE BOMBEIROS/CONVENIO ESTADO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados

Rubrica Item: 3.3.90.32.99.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - DIVERSOS

## 13. **APROVAÇÃO**

---

Aprovado.

Blumenau - SC, 14 de abril de 2025.

**CARLOS OLIMPIO MENESTRINA**

**Secretário Municipal de Defesa Civil**



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº SN/CBMSC

#### CAMISETA ALUNO BOMBEIRO MIRIM

|                |                                                                                                                                                   |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivo:      | Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de camiseta do aluno do Programa Bombeiro Mirim |
| Grupo:         | Projeto social - kit                                                                                                                              |
| Classificação: | Material de consumo                                                                                                                               |
| Elaboração:    | Sgt Jéssica Gabriele Maia dos Santos<br>Cb Maraysa Alves<br>Cb BM Janaina Candia Costa                                                            |
| Atualização:   | 15/01/2024                                                                                                                                        |

#### 1 CAMISETA DO BOMBEIRO MIRIM

Camiseta na cor vermelha do aluno do Programa Bombeiro Mirim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



##### 1.1 Tecido

1.1.1 Tecido em Poliviscose, composta por 65% poliéster e 35% viscose.

##### 1.2 Aviamentos

1.2.1 Etiqueta: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte traseira interna da gola.

1.2.3 Costura: fechamento de ombro, manga, lateral e união de cava/manga em overlock. Nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar



rupturas.

## 1.3 Especificação de corte e impressão

1.3.1 Estampas frente: sublimação.

1.3.2 Logotipo: o logotipo do Bombeiro Mirim com 6 cores, medindo 20 cm de largura e mantendo a proporção da imagem na altura.

1.3.3 Slogan: o slogan “Educar para prevenir. Prevenir para Salvar.” em 2 linhas, na cor amarela, na fonte “Cashew Apple Ale” com 15,5 cm de largura, centralizado horizontalmente com o logotipo do Bombeiro Mirim e com espaçamento de 2,5 cm.

1.3.4 Tamanho total da impressão frente, considerando os espaços: 20 x 25 cm (L x A)



1.3.5 Estampas costas: sublimação.

1.3.5.1 Realização: a palavra “Realização” na cor amarela, fonte “Cashew Apple Ale”, com 10 cm de largura e altura proporcional, centralizado horizontalmente, a 10 cm da gola.

1.3.5.2 A [logomarca do CBMSC](#): contendo 5 cores, medindo 10,5 cm de diâmetro, 2 cm abaixo do item anterior, posicionada à esquerda.

1.3.5.3 O logotipo de “[EMERGÊNCIA 193](#)”: na cor branca, fonte “Impact”, com 10 cm de largura e altura proporcional, alinhado horizontalmente e afastado 2 cm à direita do item anterior.

1.3.5.4 Apoio: a palavra “Apoio” na cor preta, fonte “Cashew Apple Ale”, com 4,5 cm de largura e altura proporcional, centralizado horizontalmente, 2 cm abaixo do item 1.3.4.2.

1.3.5.5 Espaço para o apoio/patrocinador: imagem constante na estampa das costas é meramente ilustrativa e deverá ser substituída pelo logotipo do patrocinador, devendo ficar 2 cm abaixo do item anterior, e não possui limite de cores. No caso de mais de um patrocinador, os logs devem ficar lado a lado.

1.3.5.6 A palavra citada no item 1.3.4.4, bem como o logotipo previsto no item 1.3.4.5 somente deverão constar na estampa das costas se informado em documento complementar a esta especificação.



1.3.5.7 Os arquivos (arte digital) poderão ser solicitados ao CBMSC pelo e-mail bombeiromirim@cbm.sc.gov.br.

1.3.6 É admitida a tolerância de 1 cm entre as distâncias das imagens estampadas.

## 1.4 Tabela de medidas (cm)

| Tabela Medidas Corpo                   |          |               |         |         |         |          |          |        |        |        |        |        |         |         |         |
|----------------------------------------|----------|---------------|---------|---------|---------|----------|----------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|                                        |          | pp            | p       | m       | g       | gg       | 1        | 2      | 3      | 4      | 6      | 8      | 10      | 12      | 14      |
| DESCRIÇÃO MEDIDAS                      | TAMANHOS | recém-nascido | 3 meses | 6 meses | 9 meses | 12 meses | 18 meses | 2 anos | 3 anos | 4 anos | 6 anos | 8 anos | 10 anos | 12 anos | 14 anos |
|                                        | ESTATURA | 52,0          | 62,0    | 67,0    | 72,0    | 77,0     | 82,0     | 88,0   | 98,0   | 105,0  | 117,0  | 128,0  | 137,0   | 150,0   | 156,0   |
| BUSTO / TÓRAX                          |          | 40,0          | 44,0    | 46,0    | 48,0    | 49,0     | 50,0     | 52,0   | 54,0   | 56,0   | 61,0   | 66,0   | 70,0    | 75,0    | 78,0    |
| CINTURA                                |          | 39,0          | 41,0    | 43,0    | 44,0    | 48,0     | 50,0     | 52,0   | 54,0   | 56,0   | 58,0   | 60,0   | 62,0    | 64,0    | 66,0    |
| QUADRIL BAIXO                          |          | 43,0          | 44,0    | 46,0    | 48,0    | 50,0     | 52,0     | 54,0   | 56,0   | 61,0   | 65,0   | 70,0   | 76,0    | 82,0    | 87,0    |
| EXTENSÃO POSTERIOR DO TRONCO           |          | 16,0          | 18,0    | 19,0    | 20,0    | 21,0     | 22,0     | 23,0   | 25,0   | 26,0   | 28,0   | 31,0   | 35,0    | 37,0    | 39,0    |
| COMPRIMENTO TRONCO FRENTE / CINTURA    |          | 16,0          | 17,0    | 18,0    | 19,0    | 20,0     | 21,0     | 22,0   | 23,0   | 24,0   | 26,0   | 28,0   | 31,0    | 33,0    | 35,0    |
| LATERAL ENTRE CINTURA E BAIXO QUADRIL  |          | 7,5           | 8,0     | 8,5     | 9,00    | 9,5      | 10,0     | 10,5   | 11,5   | 12,5   | 14,0   | 15,0   | 16,0    | 17,0    | 18,0    |
| COMPRIMENTO PAPILA MAMÁRIA / JUGULAR   |          | 8,0           | 8,5     | 9,0     | 9,5     | 10,0     | 10,0     | 10,5   | 11,0   | 12,0   | 13,0   | 14,5   | 15,5    | 17,0    | 18,0    |
| LARGURA ENTRE PAPILAS MAMÁRIAS         |          | 8,0           | 8,5     | 9,0     | 9,5     | 10,0     | 10,5     | 11,0   | 12,0   | 14,0   | 15,0   | 17,0   | 18,0    | 19,0    | 20,0    |
| COMPRIMENTO OMBRO / COTOVELO / PULSO   |          | 20,0          | 22,0    | 23,0    | 24,0    | 26,0     | 28,0     | 30,0   | 32,0   | 36,0   | 40,0   | 45,0   | 49,0    | 54,0    | 58,0    |
| OMBRO A OMBRO                          |          | 18,0          | 19,0    | 20,0    | 21,0    | 22,0     | 23,0     | 24,0   | 25,0   | 26,0   | 27,0   | 29,0   | 31,0    | 33,0    | 35,0    |
| PULSO                                  |          | 10,0          | 10,5    | 10,5    | 11,0    | 11,5     | 11,5     | 12,0   | 12,5   | 13,0   | 13,5   | 14,0   | 14,5    | 15,0    | 16,0    |
| BICEPS                                 |          | 13,0          | 14,0    | 14,5    | 15,0    | 15,0     | 15,5     | 16,0   | 16,5   | 18,0   | 19,0   | 20,0   | 22,0    | 24,0    | 26,0    |
| COXA                                   |          | 20,0          | 25,0    | 27,0    | 28,0    | 29,0     | 30,0     | 31,0   | 33,0   | 35,0   | 38,0   | 40,0   | 43,0    | 46,0    | 48,0    |
| JOELHO                                 |          | 17,0          | 21,0    | 21,5    | 22,0    | 22,0     | 22,5     | 23,0   | 24,0   | 25,0   | 27,0   | 29,0   | 31,0    | 33,0    | 35,0    |
| PANTURRILHA                            |          | 14,0          | 17,0    | 19,0    | 20,0    | 20,5     | 20,5     | 21,0   | 21,5   | 22,5   | 24,5   | 27,0   | 29,0    | 31,0    | 33,0    |
| TORNOZELO                              |          | 11,0          | 15,0    | 15,0    | 15,0    | 15,5     | 16,0     | 16,0   | 16,5   | 17,0   | 18,0   | 19,0   | 20,0    | 21,0    | 20,0    |
| COMPRIMENTO CINTURA / TORNOZELO        |          | 31,0          | 34,0    | 37,0    | 40,0    | 44,0     | 47,0     | 52,0   | 57,0   | 62,0   | 69,0   | 77,0   | 84,0    | 90,0    | 94,0    |
| ALTURA DO ENTREPERNAS                  |          | 19,0          | 22,0    | 25,0    | 28,0    | 31,0     | 34,0     | 37,0   | 41,0   | 45,0   | 53,0   | 60,0   | 67,0    | 70,0    | 74,0    |
| COMPRIMENTO CINTURA / JOELHO           |          | 16,0          | 18,0    | 20,0    | 22,0    | 23,0     | 25,0     | 27,0   | 30,0   | 34,0   | 39,0   | 44,0   | 48,0    | 52,0    | 54,0    |
| CONTO RNO GANCHO FRENTE / COSTAS       |          | 33,0          | 36,0    | 20,0    | 37,0    | 38,0     | 39,0     | 40,0   | 42,0   | 44,0   | 48,0   | 50,0   | 54,0    | 58,0    | 62,0    |
| PERÍMETRO CABEÇA                       |          | 39,0          | 42,0    | 44,0    | 46,0    | 48,0     | 50,0     | 50,0   | 51,0   | 51,0   | 52,0   | 53,0   | 54,0    | 55,0    | 56,0    |
| PERÍMETRO PESCOÇO                      |          | 21,0          | 22,0    | 22,5    | 23,0    | 23,5     | 24,0     | 25,0   | 26,0   | 28,0   | 29,0   | 30,0   | 32,0    | 34,0    | 35,0    |
| GANCHO TOTAL (FRENTE / COSTAS PESCOÇO) |          | 64,0          | 69,0    | 74,0    | 79,0    | 84,0     | 89,00    | 94,0   | 99,0   | 102,0  | 110,0  | 116,0  | 122,0   | 130,0   | 136,0   |

## 1.5 Amostra e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 10.

1.5.2 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os



# Prefeitura de Blumenau

tamanhos das peças e o número do pregão referente ao fornecimento.